

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1
SOLICITAÇÃO
184/2016

01
E

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Centro de Custo: 35 - Secretaria de Assistência Social

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Paula M. Ferrari

Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro

Objeto/Finalidade: Solicito abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestar serviço de consultoria no que refere - se aos programas da Rede SUAS, CadSuas/SuasWeb, CISC e capacitação das equipes de referência, pertinente aos sistemas de monitoramento e Avaliação do município de Xaxim.

Observações:
29/2016 - 3.3.90.39.05.00.00.00 - C/C 28.302-9 SCFV BÁSICA
21/2016 - 3.3.90.39.05.00.00.00 - C/C 28.302-9 CRAS BÁSICA
29/2016 - 3.3.90.39.05.00.00.00 - C/C 28.300-2 MÉDIA COMPLEXIDADE
12/2016 - 3.3.90.39.05.00.00.00 - C/C 28.293-6 - ACEPEDI MÉDIA
21/2016 - 3.3.90.39.05.00.00.00 - C/C 28.298-7 - ABRIGO ALTA
23/2016 - 3.3.90.39.05.00.00.00 - C/C 28.296-0 - IGD DO SUAS - GESTÃO

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Mês	Prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e consultoria na gestão do SUAS, CadSuas/SuasWeb, CISC. Análise de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Rede SUAS, serviços técnicos de análise e elaboração de documentos, reunião com o Gestor Municipal, organização de documentos da Rede SUAS, orientação a Gestão, Secretaria Executiva e Conselho Municipal de Assistência Social quanto as situações pertinentes, orientações técnicas em relação aos blocos de financiamento. Disponibilidade via telefone e e-mail para orientação e em casos excepcionais deslocamento até o contratante com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sem limites de consultas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico em no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação. O serviço de consultoria será prestado 8 (oito) horas mensais por 5 (cinco) meses no município contratante (02-05-12068)	1.460,0000	7.300,00
				Valor Total Previsto	7.300,00

PAULA M. FERRARI
CPF: 074.775.369-52
25/04/16

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 10/05/16
YAP
PROTOCOLO

Luciane Marchetti
Secretaria Municipal
de Assistência Social

Xaxim, 25 de Abril de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Rua André Lunardi, 1086 - Sala 01 - Piso Térreo
Fone: (49) 3353 - 5258 FAX: (49) 3353- 4698
89825-000 - Xaxim - Santa Catarina


Xaxim (SC), 25 de Abril de 2016.

SOLICITAÇÃO n° 44

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através da Gestão de Assistência Social, vem por meio dessa solicitar ao Executivo Municipal providência quanto a adoção das medidas legais necessárias para realizar processo licitatório objetivando a contratação de uma assessoria no que tange aos programas da Rede SUAS, CadSuas, SISC, capacitação de equipes de Referência referente aos Sistemas de Monitoramento e Avaliação do município de Xaxim.

Sendo o que se apresenta para o momento, já agradecemos.

Atenciosamente,


Luciane Marchetti
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação



03
e

PROPOSTA DE TRABALHO

1. Proposta de Trabalho para Secretaria de Assistência Social de Xaxim – SC

2. Objetivo

- Possibilitar a capacitação e assessoramento para equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social visando o aprimoramento da gestão do SUAS.

Atividade	Unitário
Capacitação e assessoramento mensal para equipe técnica da Secretaria de Assistência Social sendo prestadas 8 horas/mensais no município.	R\$ 1.400,00/Mês

- Pagamento com recursos federais e fornecemos nota fiscal de pessoa jurídica.

Profissional

Roselaine Klaus Camatti: Assistente Social, CRESS/SC 2694 12ª Região, formada pela Unoesc/Unochapecó em 2001, Pós Graduada em Atendimento Integral a Família pela Universidade Veiga de Almeida do Rio de Janeiro, Mestranda em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais na Unochapecó, representante da Fecam – Federação Catarinense de Municípios no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC Gestão 2007/2008, membro da CIB/SC – Comissão Intergestores Bipartite em 2009. Possui ampla experiência em estruturação e organização de CRAS e CREAS, bem como dos serviços socioassistenciais que precisam ser desenvolvidos na proteção social básica e especial. Assistente Social com 11 anos de atuação na Gestão da Política de Assistência Social. Diretora Administrativa da Crescer Assessoria e Consultoria Ltda e Crescer Treinamentos Ltda que atua no mercado com assessoria, consultoria e capacitações na área da Assistência Social e Habitação.

Contato

Celular: (49)8416.0896 – Roselaine
e-mail: rosekcamatti@hotmail.com

Crescer Treinamentos Ltda.
CNPJ 15.309.971/0001-95

Centro Rodovia SC 283. N° 398 – Sala 02
Águas de Chapecó – SC
CNPJ 15.309.971/0001-95

dy

Empresa: Iraci de Andrade – ME
CNPJ: 11.758.765/0001-01
Endereço Comercial:
 Av. Nereu Ramos, 75 D - Edifício: Centro Profissional Chapecó, sala 708 B - Centro
 89801-023 – Chapecó – SC
Fone: (49) 33231459 – 99135083
Iraci_andrade@hotmail.com

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				
I - INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA: Prefeitura Municipal de Xaxim - SC				
II - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA				
Empresa: Iraci de Andrade – ME CNPJ: 11.758.765/0001-01 Endereço Comercial: Av. Nereu Ramos, 75 D - Edifício: Centro Profissional Chapecó, sala 708 B - Centro 89.801.023 – Chapecó – SC				
III – IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL				
Nome: Iraci de Andrade Profissão: Assistente Social – graduação pela UNOESC (1996) Especialização: Políticas Sociais e Família (2001) Pós-Graduação: - Mestre em Serviço Social pela PUCRS (2008) - Doutora em Serviço Social pela PUCRS (2012)				
II – OBJETO DA ATIVIDADE				
Realização de capacitação e apoio técnico a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social com vistas ao aprimoramento da gestão municipal do SUAS.				
III - DETALHAMENTO DA ATIVIDADE				
ITEM	PRODUTO	HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Realização de capacitação e apoio técnico a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social sobre: ✓ Programas do MDS ✓ SISC ✓ SUAS WEB ✓ CADSUAS	40 horas	190,00 <i>lora</i>	7.600,00
TOTAL		40 horas		7.600,00

IRACI DE ANDRADE
DRA. EM SERVIÇO SOCIAL
(49) 99135083

190,00 x 8 h/m = 1520,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

05
e

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e consultoria na gestão do SUAS, CadSuas/SuasWeb, CISC. Análise de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Rede SUAS, serviços técnicos de análise e elaboração de documentos, reunião com o Gestor Municipal organização de documentos da Rede SUAS, orientação a Gestão, Secretaria Executiva e Conselho Municipal de Assistência Social.

Processo Adm. nº: 80/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Entrega/Exec.: Cfe Solicitação
Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	15.01.2.057.3.3.90.00.00.00.00	Piso Fixo Compl. PAEFI	3.3.90.39.05.00.00.00	0,01
	Fonte de Recurso : 1035	- Transferências do Sistema Único de Assistência Soc		
21	15.01.2.061.3.3.90.00.00.00.00	Piso Básico Fixo	3.3.90.39.05.00.00.00	0,01
	Fonte de Recurso : 1035	- Transferências do Sistema Único de Assistência Soc		
	15.01.2.062.3.3.90.00.00.00.00	IGD - SUAS	3.3.90.39.05.00.00.00	0,01
	Fonte de Recurso : 1035	- Transferências do Sistema Único de Assistência Soc		
29	15.01.2.058.3.3.90.00.00.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	3.3.90.39.05.00.00.00	0,01
	Fonte de Recurso : 3035	- Transferências do Sistema Único de Assistência Soc		
Total previsto:				0,04

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	5,000	Mês	Prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e consultoria na gestão do SUAS, CadSuas/SuasWeb, CISC. Análise de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Rede SUAS, serviços técnicos de análise e elaboração de documentos, reunião com o Gestor Municipal, organização de documentos da Rede SUAS, orientação a Gestão, Secretaria Executiva e Conselho Municipal de Assistência Social quanto as situações pertinentes, orientações técnicas em relação aos blocos de financiamento. Disponibilidade via telefone e e-mail para orientação e em casos excepcionais	1.460,0000	7.300,00

Xaxim, 19 de Maio de 2016.


Cláudio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM


Folha: 2/2

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

ob
e

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			deslocamento até o contratante com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sem limites de consultas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico em no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação. O serviço de consultoria será prestado 8 (oito) horas mensais por 5 (cinco) meses no município contratante (02-05-12068)		
Total Geral				1.460,0000	7.300,00

Xaxim, 19 de Maio de 2016.



Davio doão Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 80/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 19 de Maio de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

07
e

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	80/2016
Data do Processo Adm.:	19/05/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e consultoria na gestão do SUAS, CadSuas/SuasWeb, CISC. Análise de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Rede SUAS, serviços técnicos de análise e elaboração de documentos, reunião com o Gestor Municipal organização de documentos da Rede SUAS, orientação a Gestão, Secretaria Executiva e Conselho Municipal de Assistência Social.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
12	15.01	2.057	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	79.531,02	0,01
21	15.01	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	6.753,20	0,01
23	15.01	2.062	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	7.844,51	0,01
29	15.01	2.058	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	27.513,84	0,01
					Total Previsto:	0,04

					Total Geral:	0,04
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 19.05.16

Juliano Sorgatto
CREISC - 032895/0-5



08
e

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 016/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora FABRÍCIA ANTUNES PAZ - CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



09
e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

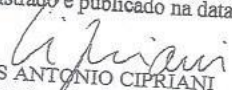
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



10
E

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO n° 080/2016
PREGÃO n° 42/2016 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal n° 16/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xaxim - SC, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e consultoria na gestão do SUAS, CadSuas/SuasWeb, CISC. Análise de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Rede SUAS, serviços técnicos de análise e elaboração de documentos, reunião com o Gestor Municipal, organização de documentos da Rede SUAS, orientação a Gestão, Secretaria Executiva e Conselho Municipal de Assistência Social quanto às situações pertinentes, orientações técnicas em relação aos blocos de financiamento. Disponibilidade via telefone e e-mail para orientação e em casos excepcionais deslocamento até o contratante com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sem limites de consultas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico em no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação. O serviço de consultoria será prestado 8 (oito) horas mensais por 5 (cinco) meses no município contratante

2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.3.1. Anexo I - Descrição completa do objeto e valor máximo admitido;
- 2.3.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;
- 2.3.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.3.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 2.3.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Lipiani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

2.3.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.3.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.3. Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Poderão participar desta licitação com critério de exclusividade as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do critério de exclusividade.

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.6 - A fim de evitar a repetição frequente de licitações, por força da exigência do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 consolidada, de haver ao menos 03 (três) pequenas empresas na disputa de cada item reservado exclusivamente a elas, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP, cujas propostas somente serão abertas e classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de 3 (três) licitantes exclusivos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.3. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.3.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.3.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.3.3. Abrir as propostas de preços;

4.3.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.3.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

Lipriani



11
E

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 4.3.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.3.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.3.8. Declarar o vencedor;
- 4.3.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.3.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.3.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.3.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.3.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.3. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h15min do dia 02 de junho de 2016.

5.4. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.5. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM	MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE	CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Liponiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

6.3. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h30min do dia 02 de junho de 2016 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. **Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) **Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (atualizado).**

7.1.2. **Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) **Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (atualizado).**

Lipriani



12
e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do pregoeiro / órgão licitante.

9. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste pregão;

9.2.1. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;

9.2.2. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.3. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Cópia autenticada de documento que comprove que o Profissional está devidamente registrado junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;

Lipriani



13
e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação a não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.
- b) 01 (um), ou mais Atestado de Capacidade Técnica, firmado e autenticado, por Pessoa Jurídica de Direito Público, comprovando que a licitante já forneceu serviços constantes neste edital.

11.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014), as Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

11.5. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

11.6. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro.

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.7. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

11.8. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11.9. O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

12. SESSÃO DO PREGÃO SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO

12.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

12.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.4 Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

12.5 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

12.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

12.8 A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

12.9 Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às

Lipriani



14
E

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

12.10 O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

12.11 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

12.12 Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.14 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.15 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12.16 No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.

12.16.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.17 Ocorrendo o empate previsto nos itens 12.6 e 12.7, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 12.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 12.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.17.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no Item 12.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.17.2 - O disposto no Item 12.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.17.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto,

Lipiani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 12.18 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 11 e subitens, deste Edital.
- 12.19 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 11 e seus subitens, deste Edital.
- 12.20 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.21 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.
- 12.22 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).
- 12.23 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.23.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.23.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
- 12.24 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
- 12.24.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

Lipriani



15
e

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.25 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

12.26 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

13 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito supra.

13.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

13.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

Lipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado até o décimo dia, ao mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, e comprovada à liquidação da despesa devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2016 a seguir:

Centro de Custo: 35 – Secretaria de Assistência Social

Órgão de Governo: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 1 – Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (29/2016); (21/2016); (12/2016); (21/2016); (23/2016).

17 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

17.1 O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme prevê o art. 57 da lei 8.666/93.

18 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da secretaria de Assistência Social;

18.1.1 Cumprir os horários e datas fixados por esta Secretaria.

19 DAS OBRIGAÇÕES

19.1 O Contratado obriga-se a:

19.1.1 Realizar os serviços objeto do presente contrato com presteza, qualidade e eficiência;

19.1.2 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

19.2 DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante

19.2.1 Fiscalizar a prestação de serviço;

19.2.2 Prestar as informações necessárias para o bom andamento dos serviços;

Lipriani



16
e

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.2.2 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

20. DAS PENALIDADES:

20.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

20.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.3 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

20.3.1. Advertência;

20.3.2. Multa:

20.3.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

20.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

20.5 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.6 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.8 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

21.2 Informações complementares referentes aos serviços licitados serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, falar com o Sra. Luciane Marchetti no telefone (49) 3353-5258.

22 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1 O município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, a Sra. Luciane Marchetti, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

23.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

23.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

23.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme o art. 65 da Lei 8.666/93.

23.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

Luciane Marchetti



17
E

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

23.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 18 de maio de 2016.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Luis Antonio Cipriani
LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

Descrição completa do objeto e Modelo de Proposta

RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:			
CEP:			
FONE:			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	5 Meses	R\$ 1.460,00	R\$ 7.300,00

Descrição

Prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e consultoria na gestão do SUAS, CadSuas/SuasWeb, CISC. Análise de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Rede SUAS, serviços técnicos de análise e elaboração de documentos, reunião com o Gestor Municipal, organização de documentos da Rede SUAS, orientação a Gestão, Secretaria Executiva e Conselho Municipal de Assistência Social quanto às situações pertinentes, orientações técnicas em relação aos blocos de financiamento. Disponibilidade via telefone e e-mail para orientação e em casos excepcionais deslocamento até o contratante com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sem limites de consultas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico em no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação. O serviço de consultoria será prestado 8 (oito) horas mensais por 5 (cinco) meses no município contratante.

VALIDADE DA PROPOSTA:

DATA

- **OBS: A Proposta poderá ser formulada conforme descritivo acima e deverá conter o exigido no item 09 do edital.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

III ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Lipriani

19
E



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Lipriani

20
e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.

Lipriam



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e consultoria na gestão do SUAS, CadSuas/SuasWeb, CISC. Análise de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Rede SUAS, serviços técnicos de análise e elaboração de documentos, reunião com o Gestor Municipal, organização de documentos da Rede SUAS, orientação a Gestão, Secretaria Executiva e Conselho Municipal de Assistência Social quanto às situações pertinentes, orientações técnicas em relação aos blocos de financiamento. Disponibilidade via telefone e e-mail para orientação e em casos excepcionais deslocamento até o contratante com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sem limites de consultas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico em no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação. O serviço de consultoria será prestado 8 (oito) horas mensais por 5 (cinco) meses no município contratante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 42/2016, Processo Licitatório n. 80/2016 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo serviço objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$... (p/ extenso) mensais, totalizando R\$() para doze meses,



21
E

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

condicionado aos serviços efetivamente executados.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado até o décimo dia, ao mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, e comprovada à liquidação da despesa devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto lícitado, constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

Parágrafo Segundo: Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no INPC;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- I - Realizar os serviços objeto do presente contrato com presteza, qualidade e eficiência;
- V - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE

- I - Fiscalizar a prestação de serviço;
- II - Prestar as informações necessárias para o bom andamento dos serviços;
- III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício vigente.

Centro de Custo: 35 - Secretaria de Assistência Social

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (29/2016); (21/2016); (12/2016); (21/2016); (23/2016).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.


CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Município de Xaxim designa como fiscal deste Contrato, o Sra Luciana Marchetti, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

Parágrafo único - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Xaxim em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Luís Antônio Cipriani
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunhas: _____

Cipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

22
e

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	80/2016
Processo de Licitação:	80/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	42/2016-PR
Data do Processo:	19/05/2016
Data da Abertura das Propostas:	02/06/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

19.05.2016

Cipriani
LUIS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.696



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2016 - PR

Processo Administrativo: 80/2016
Processo de Licitação: 80/2016
Data do Processo: 19/05/2016

23
e

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 80/2016


A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/06/2016, às 08:30 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 42/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e consultoria na gestão do SUAS, CadSuas/SuasWeb, CISC. Análise de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social.junto a Rede SUAS, serviços técnicos de análise e elaboração de documentos, reunião com o Gestor Municipal organização de documentos da Rede SUAS, orientação a Gestão, Secretaria Executiva e Conselho Municipal de Assistência Social.

Xaxim, 19 de Maio de 2016.



Fabícia Antunes Paz



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
 Rua Rui Barbosa, 347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2016 - PR

Processo Administrativo: 80/2016
 Processo de Licitação: 80/2016
 Data do Processo: 19/05/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

24

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 13:30 horas do dia 19/05/2016 até às 08:15 horas do dia 02/06/2016 no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e consultoria na gestão do SUAS, CadSuas/SuasWeb, CISC. Análise de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Rede SUAS, serviços técnicos de análise e elaboração de documentos, reunião com o Gestor Municipal organização de documentos da Rede SUAS, orientação a Gestão, Secretaria Executiva e Conselho Municipal de Assistência Social.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	5,000	Mês	Prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e consultoria na gestão do SUAS, CadSuas/SuasWeb, CISC. Análise de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Rede SUAS, serviços técnicos de análise e elaboração de documentos, reunião com o Gestor Municipal, organização de documentos da Rede SUAS, orientação a Gestão, Secretaria Executiva e Conselho Municipal de Assistência Social quanto as situações pertinentes, orientações técnicas em relação aos blocos de financiamento. Disponibilidade via telefone e e-mail para orientação e em casos excepcionais deslocamento até o contratante com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sem limites de consultas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico em no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação. O serviço de consultoria será prestado 8 (oito) horas mensais por 5 (cinco) meses no município contratante (02-05-12068)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 19 de Maio de 2016.

Fabricia Antunes Paz

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 42/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 080/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório supra citado objetivando Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria no que tange aos programas de rede SUAS, CADSUAS, SISC, capacitação de equipes da Secretaria de Assistência Social do Município de Xaxim, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:15min do dia 02 de junho de 2016, procedendo à abertura às 08h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 18 de maio de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Decreto 219

DECRETO Nº 219/2016

Altera o Art.2º do Decreto nº 102/2016 e dá outras providências.

Idacir Antonio Orso, Prefeito Municipal do Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, de acordo com atribuições de seu cargo e de acordo com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e considerando erro de digitação.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Artigo 2º do Decreto nº 102/2016, 04 de fevereiro de 2016, que trata sobre a lotação da servidora municipal Silvia Katia Koloske, ocupante do cargo de professora, que passa a vigorar com a seguinte redação:
...

Art. 2º A lotação da servidora será na EBM Santa Terezinha e EF Diadema, nos turnos Matutino e Vespertino.
...

t. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 102/2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de maio de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Rodrigo Veriato Moras
Secretário Municipal de Administração

EDITAL 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
ABRE INSCRIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE NUTRICIONISTA PARA O NASF.

O Prefeito Municipal de Xaxim – SC, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01, por prazo determinado para desempenhar a função de NUTRICIONISTA, junto a Secretaria Municipal de Saúde - NASF, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.



26
E

CRENCIAMENTO

A empresa CRESCER TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.309.971/0001-95, com sede à Rodovia SC 283, nº 398, sala 2, Águas de Chapecó - SC, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa Sra. Roselaine Klaus Camatti, RG 2.858.811-8, CPF 024.375.639-97, assistente social, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco, 565-D, Residencial Bariloche, Apto 601 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora Glaucia Aline Kirsch, RG 2653798, CPF 743821109 63, assistente social, residente e domiciliada a Rua Demétrio Lorenz, 969, centro, São Carlos - SC a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Águas de Chapecó - SC, 31 de maio de 2016.



Roselaine Klaus Camatti
Diretora Administrativa
CPF 024.375.639-97
RG 2.858.811-8



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 125-D - Centro - 89.001-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião



Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
ROSELAINE KLAUS CAMATTI por CRESCER TREINAMENTOS
LTDA ME
Dou fé, Chapecó, 31 de Maio de 2016.
Em testemunho da Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,75 + Selo(s): R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização NORMAL EHP51048-ALJR
Consulte os dados do ato em: selo.fisco.jus.br



27
E

PROCURAÇÃO

CRESCER TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 15.309.971/0001-95 por meio de seu representante legal Sra. Roselaine Klaus Camatti, 2.858.811-8 e CPF 024.375.639-97, diretora administrativa, constitui como suficiente PROCURADOR a Sra. Senhora Glauca Aline Kirsch, RG 2653798, CPF 743821109 63, assistente social, residente e domiciliada a Rua Demétrio Lorenz, 969, centro, São Carlos - SC , outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação Pregão Presencial 42/2016, outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

Mr. Jusuf

Águas de Chapecó – SC, 31 de maio de 2016.



Roselaine Klaus Camatti

Roselaine Klaus Camatti
Diretora Administrativa
CPF 024.375.639-97
RG 2.858.811-8



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.601-030 – Chapecó – SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto – Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de
ROSELAINE KLAUS CAMATTI por CRESCER TREINAMENTOS
LTDA ME
Dou fé, Chapecó, 31 de Maio de 2016.
Em testemunho _____ da Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,75 + Selo(s): R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização NORMAL EHP51649-MPWD
Consulte os dados do ato em selo ljsc.jus.br

28
E

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.653.798	DATA DE EMISSÃO	09/DEZ/2013
NOME	GLAUCIA ALINE KIRSCH		
FILIAÇÃO	JOSÉ JERONIMO KIRSCH SIRIA MARIA TERANUS KIRSCH		
NACIONALIDADE	SÃO CARLOS SC	DATA DE NASCIMENTO	13/ABR/1973
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 1724 EV B-13 EL 186 CART. ROMANIZAD CARLOS SC "COM AV. SEPARAÇÃO"		
CPF	743.821.109-63	ASSINATURA DO TITULAR	JOSE AUGUSTO DA LUZ ROEBICH Perito Criminal

LEI Nº 7.176 DE 2006/09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTÃO DE IDENTIDADE	

MP Prof

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
CRESCER TREINAMENTOS LTDA**

ROSELAINÉ KLAUS CAMATTI, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, assistente social, nascida em 30/07/1977, inscrita no CPF sob nº. 024.375.639-97, e RC 2.858.811-8, SSP/SC, expedida em 11/05/2004, residente e domiciliada na Rodovia Estadual 283, nº. 398, Centro, Águas de Chapecó/SC, CEP 89883-000 e;

JAIME ANTONIO CAMATTI, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, bancário, nascido em 15/09/1979, inscrito no CPF sob nº. 027.317.889-09, e RG 3.668.140-7, SSP/SC, expedida em 02/10/2002, residente e domiciliado na Rodovia Estadual 283, nº. 398, Centro, Águas de Chapecó/SC, CEP 89883-000.

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **CRESCER TREINAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia Estadual 283, nº. 398, sala 02, Centro, no Município de Águas de Chapecó/SC, CEP 89883-000.

Segunda - A empresa terá como objeto social as atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, ensino de arte e cultura, artesanato, pinturas, esculturas, curso de dança, de música e instrumentos musicais.

Parágrafo Único: A empresa manterá um responsável técnico devidamente qualificado e registrado no órgão competente para o acompanhamento das atividades.

Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 23 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quarta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00. (um real), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual %	Quantidade de Quotas	Valor Total
Roselaine Klaus Camatti	95 %	19.000	R\$ 19.000,00
Jaime Antonio Camatti	5%	1.000	R\$ 1.000,00
Total	100 %	20.000	R\$ 20.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature

30

Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima- A administração da sociedade caberá a sócia **ROSELAINÉ KLAUS CAMATTI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.


Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema


Klaus 

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Décima Quarta - Fica eleito o foro de São Carlos/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Águas de Chapecó, SC, 15 de Março de 2012.


ROSELAINE KLAUS CAMATTI
CPF: 024.375.639-97


JAIME ANTONIO CAMATTI
CPF: 027.317.889-09

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/04/2012 SOB Nº: 422048416111
Protocolo: 12/089115 8, DE 23/03/2012

CPN/SC - TRF14/ARZN/SC - 026

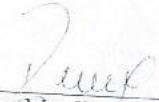

BLASCO BORSÉS BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

ROSELAINÉ KLAUS CAMATTI e JAIME ANTONIO CAMATTI, sócios da empresa CRESCER TREINAMENTOS LTDA, com sede na Rodovia SC 283, n.º 398, sala 02, Centro, CEP: 89883-000, Águas de Chapecó, SC, em constituição nesta Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial e expressão ME.

Águas de Chapecó/SC, 15 de Março de 2012.


Roselaine Klaus Camatti
Jaime Antonio Camatti

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2012 SOB Nº. 20120801168
Protocolo: 12/089116-8, DE 23/03/2012
Empresa: 42 2 0484161 0
CRESCER TREINAMENTOS LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL



33
E

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

CRESCER TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.309.971/0001-95, sediada Rodovia SC 283, nº 398, sala 2, centro, Águas de Chapecó – SC DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Águas de Chapecó – SC, 31 de maio de 2016.

Roselaine Klaus Camatti
Diretora Administrativa
CPF 024.375.639-97
RG 2.858.811-8

15.309.971/0001-95
Crescer
Treinamentos Ltda
Rodovia SC 283, nº 398
Centro - 89883-000
Águas de Chapecó SC



34
e

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente CRESCER TREINAMENTOS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.


Águas de Chapecó – SC, 31 de maio de 2016.

Roselaine Klaus Camatti
Diretora Administrativa
CPF 024.375.639-97
RG 2.858.811-8

15.309.971/0001-95
Crescer
Treinamentos Ltda
Rodovia SC 283, nº 398
Centro - 89883-000
Águas de Chapecó SC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072867

Data da Inscrição: 31/05/2016 Data da Renovação: 31/05/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 15793 - CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME	Data do Cadastro: 27/10/2014
Endereço: ROD ESTADUAL 283,398 - SALA 02	
Bairro: CENTRO Cidade: AGUAS DE CHAPI UF: SC CEP: 89883-000	
Telefone/Fax: 4984160896 /	e-mail: rosekcamatti@hotmail.com
CNPJ: 15.309.971/0001-95	
Inscrição Estadual:	CPF:
Inscrição Municipal:	
Responsável:	
Capital Social:	
Faturamento Mensal:	
Qtde de Funcionários:	
Área Disponível:	
Área Construída:	
Sócios Diretores:	
Principais Clientes:	
Princ. Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
18	85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
26	85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
27	85.92-9-01 - Ensino de dança
28	85.92-9-03 - Ensino de música
29	82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2016051203193083784358	12/05/2016	10/06/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	160140027811200	06/04/2016	05/07/2016
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	1B91.C38F.41B1.930A	03/05/2016	30/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	192/2016	06/05/2016	02/11/2016
CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA	45692536/2016	06/05/2016	01/11/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de



36
E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CRESCER TREINAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42.2.0484161-0	15.309.971/0001-95	03/04/2012	23/03/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIAL ESTADUAL 283, 398-SALA 02, CENTRO, ÁGUAS DE CHAPECÓ, SC, 89.883-000			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, AP REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ARTESANATO, PINTURAS, ESCULTURAS, CURSOS DE DANÇA, DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS.			
Capital: R\$ (VINTE MIL REAIS)	20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ (VINTE MIL REAIS)	20.000,00	Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSELAINÉ KLAUS CAMATTI 024.375.639-97	19.000,00	SÓCIO	Administrador
JAIME ANTONIO CAMATTI 027.317.889-09	1.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 03/04/2012	Número: 20120891166	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 6 de maio de 2016

André Luiz de Rezende

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/05/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUJESC.
www.jujesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jujesc.sc.gov.br
e informe o número 049659/2016-01 na consulta de processos.



37
e

Descrição completa do objeto e Modelo de Proposta

Licitação Pregão Presencial N° 42/2016


RAZÃO SOCIAL: CRESCER TREINAMENTOS LTDA			
CNPJ: 15.309.971/00001-95			
ENDEREÇO: RODOVIA SC 283, N° 398, SALA 2			
CIDADE: AGUAS DE CHAPECO - SC			
CEP: 89.883-000			
FONE: (49)8416.0896			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	5 meses	R\$ 1.460,00	R\$ 7.300,00

Descrição:

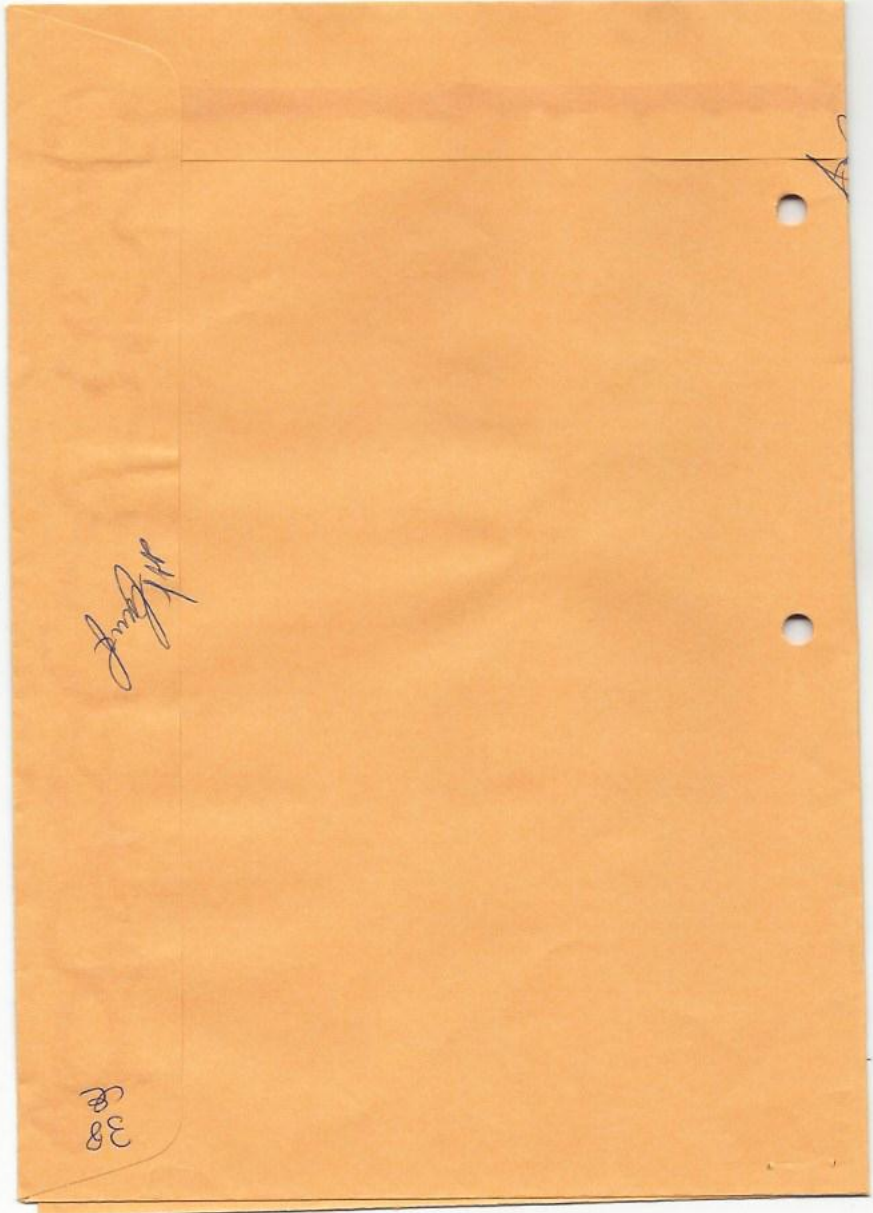
Prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e consultoria na gestão do SUAS, CadSuas/SuasWeb, CISC. Análise de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Rede SUAS, serviços técnicos de análise e elaboração de documentos, reunião com o Gestor Municipal, organização de documentos da Rede SUAS, orientação a Gestão, Secretaria Executiva e Conselho Municipal de Assistência Social quanto às situações pertinentes, orientações técnicas em relação aos blocos de financiamento. Disponibilidade via telefone e e-mail para orientação e em casos excepcionais deslocamento até o contratante com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sem limites de consultas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico em no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação. O serviço de consultoria será prestado 8 (oito) horas mensais por 5 (cinco) meses no município contratante.

15.309.971/0001-95
Crescer
Treinamentos Ltda
Rodovia SC 283, n° 398
Centro - 89883-000
Águas de Chapecó SC

Águas de Chapecó – SC, 31 de maio de 2016.


Roseleine Klaus Camatti
Diretora Administrativa
CPF 024.375.639-97
RG 2.858.811-8





38
39

J. H. [unclear]

AS

39
E



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.309.971/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2012	
NOME EMPRESARIAL CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD ESTADUAL 283	NÚMERO 398	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.883-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUAS DE CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 8416-0896		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/05/2016 às 16:32:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



40
E

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa CRESCER TREINAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 15.309.971/0001-95 , por intermédio de seu representante legal o Sra. ROSELAINÉ KLAUS CAMATTI portadora da carteira de identidade nº 2.858.811-8 e do CPF nº 15.309.971/0001-95, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Águas de Chapecó – SC, 31 de maio de 2016.

Handwritten signature

Handwritten signature of Roselaine Klaus Camatti

Roselaine Klaus Camatti
Diretora Administrativa
CPF 024.375.639-97
RG 2.858.811-8

15.309.971/0001-95
Crescer
Treinamentos Ltda
Rodovia SC 283, nº 398
Centro - 89883-000
Águas de Chapecó SC



41
e

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, ROSELAINÉ KLAUS CAMATT, RG 2.858.811-8, CPF 024.375.639-97 declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa CRESCER TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 15.309.971/000195 não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

[Handwritten signature]

Águas de Chapecó – SC, 31 de maio de 2016.

[Handwritten signature]

Roselaine Klaus Camatti
Diretora Administrativa
CPF 024.375.639-97
RG 2.858.811-8

15.309.971/0001-95
Crescer
Treinamentos Ltda
Rodovia SC 283, nº 398
Centro - 89883-000
Águas de Chapecó SC

42
e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 15.309.971/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:27:33 do dia 03/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2016.

Código de controle da certidão: **1B91.C38F.41B1.930A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

43
E

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15309971/0001-95
Razão Social: CRESCER TREINAMENTOS LTDA
Endereço: ROD ESTADUAL 283 398 SALA 02 / CENTRO / AGUAS DE
CHAPECO / SC / 89883-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2016 a 10/06/2016 /

Certificação Número: 2016051203193083784358

Informação obtida em 30/05/2016, às 07:53:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

44
E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **15.309.971/0001-95**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140027811200
Data de emissão:	06/04/2016 15:48:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/06/2016 /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Mr. [Signature]

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/05/2016 11:22:09



45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CRESCER TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 15.309.971/0001-95

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1C5ZTFXSF4571

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.aguasdechapeco.sc.gov.br>

Águas de Chapecó (SC), 06 de Maio de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

4B
e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.309.971/0001-95
Certidão n°: 45692536/2016
Expedição: 06/05/2016, às 11:22:56
Validade: 01/11/2016,- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.309.971/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



47
E

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3356926

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Carlos, com distribuição anterior à data de 30/05/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CESKER TREINAMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 15.309.971/0001-95, *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Carlos, segunda-feira, 30 de maio de 2016.

PEDIDO Nº:

4613284





43
E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Franciele Cristina Sangalli Casaril, CPF 041.190.419-13 e RG 4.193.161 atesto para os devidos fins, que a empresa CRESCER TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.309.971/0001-95 atuou no município de Palmitos – SC, com capacitação e assessoramento para equipe técnica municipal da Política de Assistência Social na área de:

- ✓ Proteção Social Básica no CRAS.
- ✓ Proteção Social Especial no CREAS.
- ✓ Proteção Social Especial de Alta Complexidade com Famílias Acolhedoras.
- ✓ Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

MP
[Handwritten signature]

Por ser verdade, firmo a presente.

Palmitos – SC, 30 de maio de 2016.

Franciele CS Casaril
FRANCIELE CRISTINA SANGALLI CASARIL
Secretária Municipal da Assistência Social

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMITOS - Rodrigo
Trennepohl Tabelião Designado - Rua Euclides da Cunha, 439, Centro -
Palmitos - Estado de Santa Catarina - Cep. 89 887-000 - email:
cartorionotasptos@hotmail.com

REC. nº 148426 RECONHECO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) FRANCIELE CRISTINA SANGALLI CASARIL
Palmitos, 01 de junho de 2016. Em Test. da verdade
Hora: 14:09:18

ADRIANO ALEXANDRE BERGER Tabelião Substituto
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,70 = Total R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EHQ25384-KW13
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



118
Camp

37
5h

df



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
 Rua Rui Barbosa, 347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2016 - PR

Processo Administrativo: 80/2016
 Processo de Licitação: 80/2016
 Data do Processo: 19/05/2016

50

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e consultoria na gestão do SUAS, CadSuas/SuasWeb, CISC. Análise de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Rede SUAS, serviços técnicos de análise e elaboração de documentos, reunião com o Gestor Municipal organização de documentos da Rede SUAS, orientação a Gestão, Secretaria Executiva e Conselho Municipal de Assistência Social.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 43/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Junho de 2016, às 08:39 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 80/2016, Licitação nº 42/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 15793 - CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e consultoria na gestão do SUAS, CadSuas/SuasWeb, CISC. Análise de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Rede SUAS, serviços técnicos de análise e elaboração de documentos, reunião com o Gestor Municipal, organização de documentos da Rede SUAS, orientação a Gestão, Secretaria Executiva e Conselho Municipal de Assistência Social quanto as situações pertinentes, orientações técnicas em relação aos blocos de financiamento. Disponibilidade via telefone e e-mail para orientação e em casos excepcionais deslocamento até o contratante com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sem limites de consultas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico em no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação. O serviço de consultoria será prestado 8 (oito) horas mensais por 5 (cinco) meses no município contratante	Mês	5,00		0,0000	1.460,00	7.300,00

Total do Participante —————> 7.300,00

Total Geral —————> 7.300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 42/2016 - PR

Processo Administrativo: 80/2016
Processo de Licitação: 80/2016
Data do Processo: 19/05/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 2 de Junho de 2016

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz	- - Pregoeiro(a)
Juvenal Martinazzo	- - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol	- - Membro Titular
Otávio João Skrzypczak	- - Membro Titular
Igomar Bortoncello	- - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio	- - Membro Suplente



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	80/2016
Processo de Licitação:	80/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	42/2016-PR
Data do Processo:	19/05/2016
Data da Abertura das Propostas:	02/06/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:30 horas

Objeto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos deste processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto quanto aos documentos quanto aos valores aplicáveis.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 02.06.2016

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 42/2016 - PR

Processo Administrativo: 80/2016
Processo de Licitação: 80/2016
Data do Processo: 19/05/2016

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 80/2016
b) Licitação Nr.: 42/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/06/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e consultoria na gestão do SUAS, CadSuas/SuasWeb, CISC. Análise de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Rede SUAS, serviços técnicos de análise e elaboração de documentos, reunião com o Gestor Municipal organização de documentos da Rede SUAS, orientação a Gestão, Secretaria Executiva e Conselho Municipal de Assistência Social.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 015793 - CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME	1	0,0000	7.300,00
	1		7.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.057.3.3.90.00.00.00.00 (12), 2.061.3.3.90.00.00.00.00 (21), 2.062.3.3.90.00.00.00.00 (23),
2.058.3.3.90.00.00.00.00 (29)


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM CNPJ: 11.661.088/0001-09 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2016 - PR
	Processo Administrativo: 80/2016 Processo de Licitação: 80/2016 Data do Processo: 19/05/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 80/2016
 b) Licitação Nr.: 42/2016-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 02/06/2016
 e) Objeto da Licitação: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e consultoria na gestão do SUAS, CadSuas/SuasWeb, CISC. Análise de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Rede SUAS, serviços técnicos de análise e elaboração de documentos, reunião com o Gestor Municipal organização de documentos da Rede SUAS, orientação a Gestão, Secretaria Executiva e Conselho Municipal de Assistência Social.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

CRESCER TREINAMENTOS LTDA - ME (15793)

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
1 Prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e consultoria na gestão do SUAS, CadSuas/SuasWeb, CISC. Análise de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Rede SUAS, serviços técnicos de análise e elaboração de documentos, reunião com o Gestor Municipal, organização de documentos da Rede SUAS, orientação a Gestão, Secretaria Executiva e Conselho Municipal de Assistência Social quanto as situações pertinentes, orientações técnicas em relação aos blocos de financiamento. Disponibilidade via telefone e e-mail para orientação e em casos excepcionais deslocamento até o contratante com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sem limites de consultas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico em no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação. O serviço de consultoria será prestado 8 (oito) horas mensais por 5 (cinco) meses no município contratante	Mês	5,00	0,0000	1.460,00	7.300,00

Total do Fornecedor: 7.300,00
 Total Geral: 7.300,00

Xaxim, 2 de Junho de 2016.


 Idacir Antonio Orso
 Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 42/2016 - PR


Processo Administrativo: 80/2016
Processo de Licitação: 80/2016
Data do Processo: 19/05/2016

Folha: 2/2

55
e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Xaxim, 2 de Junho de 2016.


Jaacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0071/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representada pela **Sra. LUCIANE MARCHETT BORTOLAZA**, brasileira, maior, **Secretária de Assistência Social e Habitação**, inscrito no CPF sob nº 846.164.409-30 e portadora da cédula de identidade nº 4.454.467, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CRESCER TREINAMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rodovia Estadual, nº 398 sala 02, Bairro Centro, na cidade de Aguas de Chapeco-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.866.520/0001-35, fone (49)8416-0896, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **ROSELAINÉ KLAUS CAMATTI**, brasileira, Cédula de Identidade nº 2.858.811.8, CPF 024.375.639-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0080/2016, Pregão Presencial nº 0042/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e recursos na gestão das SUAS, CADSUAS/SUASWEB, CISC. Análises de dados da Secretaria de Assistência Social, junto a rede SUAS, serviços técnicos e elaboração de documentos, reunião com o Gestor Municipal, organização de documentos da REDE SUAS, orientação a Gestão, Secretaria Executiva e Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro – Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- a) Atos convocatórios
- b) Edital de licitação (Pregão nº 0042/2016 - Processo Licitatório nº 0080/2016)
- c) Especificações e proposta da proponente vencedora
- d) Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Segundo - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 15.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.801

Projeto/Atividade: 2.57 - Piso Fixo Compl. PAEFI

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05..00.00.00 (12/2016)

Fonte Recurso: 0.1.35 – Transferência do sistema Único de Assistência Social

Lipiani

[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5f
E

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 15.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.801
Projeto/Atividade: 2.061 - Piso Básico Fixo
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (21/2016)
Fonte Recurso: 0.1.35 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 15.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.801
Projeto/Atividade: 2.062 - IGD - SUAS
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (23/2016)
Fonte Recurso: 0.1.35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 15.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.801
Projeto/Atividade: 2.058 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (29/2016)
Fonte Recurso: 0.3.35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social

No quadro a seguir são especificados os Serviços e os itens, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos especializados para capacitação e consultoria na gestão do SUAS, CadSuas/SuasWeb, CISC. Análise de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Rede SUAS, serviços técnicos de análise e elaboração de documentos, reunião com o Gestor Municipal, organização de documentos da Rede SUAS, orientação a Gestão, Secretaria Executiva e Conselho Municipal de Assistência Social quanto as situações pertinentes, orientações técnicas em relação aos blocos de financiamento. Disponibilidade via telefone e e-mail para orientação e em casos excepcionais deslocamento até o contratante com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sem limites de consultas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico em no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação. O serviço de consultoria será prestado 8 (oito) horas mensais por 5 (cinco) meses no município	Mês	05	1.460,00	7.300,00

Lipriani

Luiz Ab.



contratante.					
					7.300,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de **R\$ 7.300,00** (sete mil trezentos reais), no exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado após a entrega dos itens, mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até dia 02 de novembro de 2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

Parágrafo Primeiro - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Parágrafo Segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O Município de Xaxim designa como fiscal deste Contrato, o **Sra Luciana Marchetti**, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

Parágrafo único - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Xaxim em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

À contratada obriga-se a executar os serviços de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

Luciana Marchetti *[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*



Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada obriga-se a entregar os itens, e executar os serviços mediante a autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas à CONTRATADA para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicada.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

Lipriani

Zeeep *AB*



§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda, a contratada às penalidades descritas no parágrafo primeiro da cláusula oitava.

§ 5º - **Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato a terceiro sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação.
- IV - por interesse público ou falta de necessidade de serviços, mediante comunicação escrita no prazo de 30 dias.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratual serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 02 de junho de 2016.

Cipriani _____ *[Signature]* _____ *[Signature]* _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**FUNDO MUN. ASSISTENCIA
SOCIAL**

CONTRATANTE
Luciane Marchett Bortolaza
Secretária Municipal

61
**CRESCER TREINAMENTOS LTDA-ME
CONTRATADA**

Roselaine Klaus Camatti
Representante Legal

LUIS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

*Ok
E*

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0080/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 0042/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 62 (sessenta e dois), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 14 de junho de 2016.

E
EDILAINÉ CORRÊA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274